



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha

YVONE MARIA
MASCARENHAS:01990
631843
Assinado de forma digital por
YVONE MARIA
MASCARENHAS:01990631843
Data: 2026.02.18 08:07:34 -0300

Rubrica

2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
033/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, E
A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE
ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA,
NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato, representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néilson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município,, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid Silva César, nº 600 - Bairro - Jardim Santa Felicia, no município de São Carlos, Estado de São Paulo CEP: 13.562-400, tendo como representantes seus administradores, Sra, **YVONE MARIA MASCARENHAS**, brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG 6.864.720-3, SSP/SP e inscrita no CPF nº 019.906.318-43 residente e domiciliada na Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, nº 203 no município de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP: 13.561-130 - Diretora Presidente, e o Sr, **PAULO ROBERTO MASCARENHAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 20.302.157-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 109.156.548-14 residente e domiciliado na Rua Miguel Damha, nº 1400, casa 193, - Bairro - Jardim Guanabara no município de São Carlos, Estado de São Paulo - Diretor sem designação específica, doravante denominada CONTRATADA. tendo em vista o memorando da Secretaria Municipal de Saúde, autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação de índice econômico para manter o equilíbrio econômico financeiro e a prorrogação do Contrato nº 033/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de fevereiro de 2026 até 22 de fevereiro de 2027.

Henrique Inove Et

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Assinado de forma digital por YVONE MARIA MASCARENHAS:01990631843
MASCARENHAS:01990631843
Dados: 2026.02.18 08:07:20 -03'00'

Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Em conformidade com disposto na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 14.133/21, será aplicado índice de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), ao valor mensal, sendo assim, o valor global pelos serviços prestados será de **R\$ 1.449,60 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.

Sendo o pagamento efetuado em parcelas mensais de **R\$ 120,80 (Cento e vinte reais e oitenta centavos)**, no mês subsequente a da prestação do serviço ora pactuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - Fundamenta-se o presente termo no inciso LVIII, do artigo 6º, c/c, artigo 107, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A CONTRATADA deverá prestar os serviços conforme o contrato primitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e do termo aditivo não conflitante com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Delphinópolis/MG, 13 de fevereiro de 2026.

Henrique Inoue Et

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS

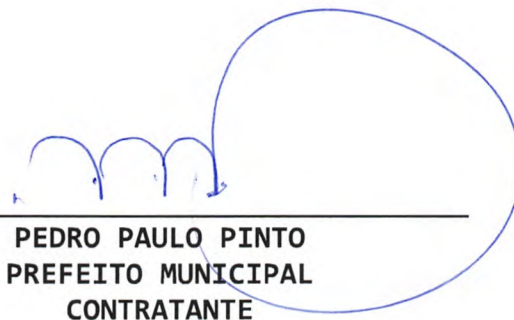


Folha

YVONE MARIA
MASCARENHAS:01990
631843

Assinado de forma digital por
YVONE MARIA
MASCARENHAS:01990631843
Dados: 2026.02.18 08:07:04 -03'00'

Rubrica


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

YVONE MARIA

MASCARENHAS:0199063184
3

Assinado de forma digital por YVONE
MARIA MASCARENHAS:01990631843
Dados: 2026.02.13 16:59:03 -03'00'

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA
E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Henrique Inoue Et

CPF:

Henrique Kiyoshi Silva Inoue
Chefe da Divisão de Compras
CPF: 112.986.706-40

NOME:

ANGELICA APARECIDA
PRATAVEIRA:3576050
6803

CPF:

Assinado de forma digital por
ANGELICA APARECIDA
PRATAVEIRA:35760506803
Dados: 2026.02.13 16:59:16
-03'00'